



Prefeitura do Município de Taquarituba

D E C R E T O Nº 288/96.
DE 23 DE JULHO DE 1.996.

"QUE CONCEDE APOSENTADORIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica concedida a aposentadoria a partir desta data, ao funcionário HOMERO BORGES MACHADO, O.A.B. nº 23027, cargo de ADVOGADO, nomeado através da Portaria nº 109/91, com remuneração integral de seus vencimentos, a cargo da Prefeitura, de acordo com artigo 158 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba (lei nº 1.031/94), c.c. Artigo 14, inciso III, alínea "a" da Lei nº 1.049/95 (Plano de Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Taquarituba), com todos os direitos adquiridos na forma da Lei.

Artigo 2º- Fica declarado vago o cargo de Advogado a partir desta data.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de julho de 1.996.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Publicado no Jornal:

nº

Sudaste do Estado
de 27/07/96

Afixado no mural do Paço Municipal

Taquarituba SP 23/07/96